

PORTARIA Nº 574/96-PGE, DE 18/07/1996.**Onde se lê:** Triênio: 1986/1989;**Leia-se:** Triênio: 1985/1988.

PORTARIA Nº 1.062/11-DPG, de 25/04/2011 e PORTARIA Nº 1.830/12-DPG, de 21/06/2012.

Onde se lê: Triênio: 1989/1992;**Leia-se:** Triênio: 1988/1991.

PORTARIA Nº 1.697/13-DPG, de 14/06/2013 e PORTARIA Nº 031/14-DPG, de 15/01/2014.

Onde se lê: Triênio: 1992/1995;**Leia-se:** Triênio: 1991/1994.

PORTARIA Nº 1.680/14-DPG, de 18/06/2014 e PORTARIA Nº 011/15-DPG, de 09/01/2015.

Onde se lê: Triênio: 1995/1998;**Leia-se:** Triênio: 1994/1997.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 487562

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2019/ TJPA // Partes: TJPA e a METALÚRGICA ASCURRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.652.937/0001/04// Objeto do Contrato: O objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de plataformas de percurso vertical para os fóruns de Obidos e Parauapebas (prédio anexo), com serviço de conservação/manutenção em garantia, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, partes integrantes deste Contrato// Origem: modalidade Pregão Eletrônico de nº. 003/TJPA/2019// Objeto do aditivo: 1) A substituição dos equipamentos adquiridos através do Contrato nº. 004/2019, quais sejam plataformas de percurso vertical para os Fóruns de Obidos e Parauapebas, por outros de qualidade superior, sem ônus para a Administração Pública; 2) dilação do prazo de conservação/manutenção em garantia dos equipamentos, que passará a ser de 5 (cinco) anos, contados a partir da finalização da instalação dos equipamentos; 3) dilação do prazo de garantia de 05 (cinco) anos na instalação, fornecimento e funcionamento adequado e ininterrupto das plataformas; // Valor do aditivo: sem valor// Data da assinatura: 15/10/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 485444

APOSTILAMENTO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem alterar e incluir os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 003/2018/TJPA, abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL TÉCNICO e GESTOR
003/2018	DAVID MOREIRA & CIA LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos com instalação de ar condicionado Split, tipo parede ou piso-teto, para o prédio anexo do fórum de Parauapebas-PA, incluindo conservação/manutenção em garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme quantitativos e especificações contratados.	GESTOR - Antônio Fernandes dos Santos Sousa (Matrícula: 143553). FISCAL TÉCNICO TITULAR - Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando (Matrícula 48887).

Belém, 22 de outubro de 2019.
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

Protocolo: 487550

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 2º T.A. AO CONVÊNIO Nº. 011/2014-TJPA // Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará/CNPJ/MF 04.913.711/0001-08// Objeto: regulamentar o estabelecimento, pelo Banco dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TJPA, bem como viabilizar o acesso do TJPA aos saldos e extratos das contas abertas.//Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto consignar a isenção de tarifas pelo serviço regido no instrumento original.//Valor: sem valor// Data da assinatura: 15/10/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 485335

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 040/2018-TJPA // Partes: TJ/PA e a PR1 ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.059.081/0001-11// Fica rescindido Unilateralmente o Contrato nº. 040/2018/TJPA, a contar de 01 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93// Data da assinatura: 22/10/2019// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 487815

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº.025/2019.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à, CONSTRUTORA CARIPÍ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.382.376/0001-88, com endereço na Tv. WE 03, Nº 51, Conjunto Cidade Nova I, Bairro Coqueiro, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, e-mail construtoracaripi@gmail.com, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 19.681,80 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), com fundamento na Cláusula Décima Quarta, alínea "b", do Contrato nº.077/2018, c/c o artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos termos do PA-MEM-2019/35148.

Belém, 17 de outubro 2019.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente do TJ/PA**Protocolo: 487068**

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 35.409 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, que estabelecem que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 8.576	0101	3390.39	98.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:
Redução